



## JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

### EDITAL

N.º 52/2021

**Manuel Ferreira Araújo**  
**Presidente da Junta de Freguesia de Amora**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 21 de dezembro de 2021**, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

#### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Brisas & Montes Unip. Lda.	1 2100/16	2.696,64 €	10.12.2021
Albatroz Digital, Lda.	CFA 2021/248	2.278,58 €	15.12.2021
Folha Purpura – Jardins Lda.	4 60/50	4.100,41 €	20.12.2021
Rogério Manuel de Brito Simões	2278	4.920,00 €	16.12.2021

#### II– PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### 1) Informações.

**Neste período não houve quaisquer informação**

##### Presidência

##### 2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 7 de dezembro de 2021**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

**Esta Ata foi aprovada por unanimidade.**

**3) Aprovação da concessão de Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Autarquia, durante a época natalícia;**

Considerando:

- Que cabe aos órgãos autárquicos a organização e funcionamento dos respetivos serviços;
- Que nos termos das alíneas b) e e) do artº 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, é competência da Junta de Freguesia decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão dos serviços da freguesia e dos recursos humanos afetos aos serviços da autarquia;
- A Quadra Natalícia que atravessamos:

Foi determinado, a exemplo de anos anteriores, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **nos próximos dias 23, 24 e 31 de Dezembro**, pelo que os serviços de secretaria estarão encerrados.

Mais se determina, de modo específico, que os seguintes equipamentos tem o seguinte horário:

- Cemitério Paroquial de Amora, não encerrará;
- Mercado da Cruz de Pau, manter-se-á aberto nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2021.

De salientar que os trabalhadores que tenham férias agendadas para os dias de tolerância deverão remarcar-los até dia 10 de janeiro.

Mais determino que do presente sejam elaborados editais.

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 28 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

---

(Manuel Ferreira Araújo)